



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 841/2026

Maringá, 11 de fevereiro de 2026.

INDICAÇÃO

Vereador Uilian da Farmácia

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maringá que determine à Secretaria de Mobilidade Urbana a realização de estudos técnicos e a adoção de medidas estruturais, estratégicas e programáticas voltadas à melhoria da mobilidade, do fluxo e da segurança dos motociclistas, especialmente por meio da criação de corredores exclusivos para motocicletas em avenidas de grande fluxo da cidade.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, promova estudos técnicos de engenharia de tráfego com a finalidade de avaliar a viabilidade da implantação de corredores exclusivos ou faixas preferenciais destinadas à circulação de motocicletas nas avenidas de maior fluxo do Município de Maringá, bem como o aperfeiçoamento estrutural dos bolsões já existentes junto aos semáforos.

JUSTIFICATIVA

É notório o crescimento expressivo da frota de motocicletas no Brasil e, conseqüentemente, no Município de Maringá. A motocicleta tornou-se instrumento essencial de mobilidade urbana, geração de renda e prestação de serviços, especialmente nos setores de entregas, transporte individual e deslocamento ao trabalho.

Entretanto, dados nacionais demonstram que motociclistas figuram entre as principais vítimas de acidentes de trânsito, representando parcela significativa dos casos de lesões graves e óbitos. Trata-se, portanto, de questão que envolve não apenas mobilidade urbana, mas também saúde pública, segurança viária e planejamento urbano responsável.

Maringá já adota medida positiva ao implantar bolsões exclusivos para motocicletas junto aos semáforos, iniciativa que contribui para ampliar a visibilidade desses condutores e organizar a largada nos cruzamentos. Contudo, observa-se que, para acessar tais bolsões, muitos motociclistas utilizam o chamado “corredor” entre veículos, prática que, embora comum, expõe o condutor a riscos consideráveis, sobretudo em vias de alto fluxo e velocidade.

A ausência de espaço devidamente planejado para esse deslocamento lateral gera conflitos entre veículos de diferentes portes, aumenta a imprevisibilidade do tráfego e potencializa acidentes. Dessa forma, faz-se necessária uma abordagem mais ampla e estrutural da questão.

A presente indicação propõe que o Município avance para um modelo mais moderno de organização viária, avaliando a implantação de corredores exclusivos ou faixas devidamente sinalizadas e dimensionadas para motocicletas em avenidas estratégicas, especialmente aquelas com:

- Alto volume diário de veículos;
- Múltiplas faixas de rolamento;
- Histórico relevante de acidentes envolvendo motociclistas;
- Presença consolidada de bolsões em cruzamentos semaforizados.

A segregação organizada de fluxos é princípio amplamente reconhecido na engenharia de tráfego como mecanismo eficaz de redução de conflitos viários. Quando há definição clara do espaço destinado a cada modal, aumentam-se a previsibilidade, a fluidez e a segurança.

A medida proposta possui caráter:

- Estrutural, ao sugerir possível adequação física e permanente da malha viária;
- Estratégico, ao integrar planejamento de longo prazo voltado à segurança viária;
- Programático, ao envolver ações educativas e políticas públicas contínuas.

Ressalte-se que a iniciativa não objetiva privilegiar determinado modal, mas sim organizar o espaço urbano de forma mais eficiente e segura, reconhecendo a realidade consolidada do uso intensivo de motocicletas na cidade.

Investir em segurança viária significa preservar vidas, reduzir custos hospitalares e previdenciários, melhorar a fluidez do trânsito e fortalecer a qualidade de vida da população maringense.

Diante do exposto, entende-se que a presente indicação atende ao interesse público, contribuindo para uma cidade mais segura, moderna e organizada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Uilian da Farmácia
Vereador



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 12/02/2026, às 09:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0439054** e o código CRC **9DD0CF8D**.